

Lei nº 140/74

Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a gastar até a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para adquirir uma barroca de tração animal com respectivo burro, para o Serviço de Limpeza Pública desta cidade.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial de igual valor, podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
08 de Agosto de 1974

O Prefeito: Zefarmino Caroussu